



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE DISPENSA N° 45/2025 – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto do picador/triturador de galhos, conforme termo de referência em anexo, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	BOMBA INJETORA	10.436,00	10.436,00
2	4,000	UN	BICO INJETOR COMPLETO	986,00	3.944,00
3	1,000	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	90,00	90,00
4	1,000	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA E COMBUSTÍVEL	106,00	106,00
5	1,000	UN	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE	70,00	70,00
6	1,000	UN	FILTRO DO AR DO MOTOR	140,00	140,00
7	1,000	UN	BOMBA ELÉTRICA SO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	789,00	789,00
8	1,000	UN	BATERIA 100 AH	890,00	890,00
9	12,000	L	OLEO MOTOR 15W40 CI4 (LITROS)	24,00	288,00
10	2,000	UN	TERMINAL DE BATERIA	20,00	40,00
11	1,000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E MENGUEIRAS.	400,00	400,00
12	1,000	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA	700,00	700,00
13	1,000	UN	SERVIÇO DE INTALAÇÃO DOS BICOS INJETORES	100,00	100,00
14	1,000	UN	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS E BOMBA ELÉTRICA	150,00	150,00
15	1,000	UN	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E FILTROS	150,00	150,00
16	1,000	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BATERIA	0,00	0,00
17	1,000	UN	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO.	0,00	0,00
					Total: 18.293,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 18/11/2025 até as 11:00h.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado na Rua Frederico Westphalen, 333, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: compras@alpestre.rs.gov.br, ou Whatsapp (55) 996333543.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em
<https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3796-1020, em horário de expediente.

Alpestre/RN, 13 de novembro de 2025


RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o presente relatório destinado a acompanhar a coleta de preços nº 135/2025, realizada pelo Município de Alpestre/RS, com vistas à composição do valor de referência nos processos de contratação.

O Departamento de Compras adota, como diretriz, a busca por uma cesta de preços que represente de forma realista o mercado, considerando diferentes fontes de consulta. Para tanto, utiliza-se o Banco de Preços, que hoje permite a filtragem de informações provenientes do sistema Licitacon, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de aquisições efetivadas por outros órgãos públicos.

Ressalta-se, no entanto, que nem sempre os descritivos dos itens coincidem integralmente com aqueles demandados pelo Município, bem como em diversas situações os quantitativos praticados em outros certames não correspondem às necessidades locais, o que demanda análise crítica para aferição da compatibilidade.

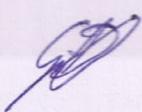
Outro ponto relevante diz respeito à logística de localização do Município, fator que influencia significativamente na especificação de materiais e serviços. Custos de transporte, distância dos centros fornecedores e disponibilidade regional de determinados produtos ou serviços acabam por impactar no preço final, não podendo ser desconsiderados no momento da análise comparativa.

Por esse motivo, além da pesquisa em bancos oficiais, busca-se também encaminhar cotações formais a fornecedores do ramo, possibilitando que apresentem preços ajustados à realidade do objeto, especialmente quando se trata de prestação de serviços, onde há variáveis técnicas que somente o fornecedor é capaz de mensurar com maior precisão. Da mesma forma, quando se trata de fornecimento de materiais, observa-se que muitos fornecedores trabalham com quantidades mínimas por entrega, circunstância que interfere no valor unitário praticado.

Assim, em alguns casos, determinados valores localizados em bases públicas de preços não são considerados na composição do valor de referência, justamente por não refletirem a realidade prática da contratação pretendida pelo Município, seja pela incompatibilidade do descritivo, seja pela ausência de viabilidade logística ou por divergência de quantitativos.

Ainda que, em alguns casos, os fornecedores previamente contatados não tenham encaminhado resposta às solicitações de orçamento, o Município de Alpestre/RS assegurou a publicação da coleta de preços no site oficial, em espaço específico destinado às contratações públicas.

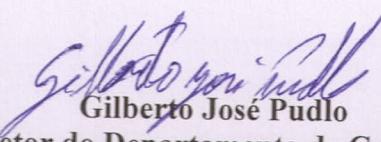
Esse procedimento teve como objetivo ampliar o alcance da pesquisa e oportunizar que outros fornecedores, além dos diretamente convidados, pudessem ter conhecimento da demanda e participar do processo de formação do valor de referência. Ao tornar pública a cotação, a Administração buscou garantir a ampla concorrência, a isonomia entre os interessados e a transparência administrativa, permitindo que qualquer empresa do ramo pudesse apresentar proposta dentro do prazo estabelecido.



Dessa forma, mesmo quando não há retorno direto dos fornecedores consultados, resta evidenciado que o Município não restringiu o mercado, mas sim adotou medidas concretas para assegurar a publicidade e possibilitar a participação de novos interessados, em estrita observância ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o Departamento de Compras atesta que os valores consolidados no presente processo resultam de uma análise criteriosa, fundamentada em múltiplas fontes de consulta, assegurando a economicidade, a isonomia e a fidedignidade do preço de referência que embasará a fase de seleção do fornecedor.

Alpestre/RS, 12 de novembro de 2025.


Gilberto José Pudlo
Diretor do Departamento de Compras
Município de Alpestre/RS